

Projeto de Regulamento

do Passeio Fotográfico da União das Freguesias de Faro

Preâmbulo

O **Passeio Fotográfico da União das Freguesias de Faro (Sé e S. Pedro)** pretende promover o registo fotográfico do património histórico, cultural, arquitetónico e ambiental existente na União das Freguesias de Faro (Sé e São Pedro), o gosto pela expressão fotográfica livre e recreativa, proporcionando o encontro de admiradores da fotografia e promovendo a interação com a sua população e a vivência das mesmas.

Artigo 1º

Condições de Participação

- 1 – O Passeio Fotográfico da União das Freguesias de Faro vai decorrer no dia **xx** de **xxxxxx** de **xxxx**, com início às **xxxx** e término às **xxxx**;
- 2 – O ponto de encontro deverá ocorrer na Sede da União de Freguesias de Faro (Sé e São Pedro), sito na Rua Reitor Teixeira Guedes, n.º 2, em Faro;
- 3 – O passeio fotográfico encontra-se aberto a todos os cidadãos nacionais ou estrangeiros, a inscrição é gratuita e deverá ser feita em nome individual;
- 4 – Os participantes deverão ter idade igual ou superior a 16 anos, não sendo admitidos profissionais da área da fotografia, nem estar associados a espaços comerciais dedicados à fotografia;
- 5 – Os elementos da organização, membros do júri e seus familiares diretos não poderão participar no passeio;
- 6 – Todos os interessados em participar, deverão realizar uma inscrição prévia em formulário eletrónico que deverá ser preenchido até dois dias antes do Passeio Fotográfico;
- 7 – Cada participante deverá possuir máquina fotográfica digital, sendo que, na memória dos cartões da máquina não devem constar outras fotografias durante o passeio fotográfico;
- 8 – Os participantes deverão assegurar as deslocações e a alimentação durante o passeio;
- 9 – O espaço geográfico e temático do presente Passeio Fotográfico compreende apenas a área referente à União de Freguesias de Faro (Sé e São Pedro), onde poderão passear livremente;
- 10 – Os temas do Passeio Fotográfico serão somente apresentados no início do passeio;
- 11 – Os participantes terão de escolher para avaliação até um máximo de 3 fotografias por cada tema, tendo o cuidado de no momento da entrega das fotos, aos elementos da organização, estas já terem sido escolhidas pelo participante;
- 12 – As fotografias poderão ser a preto e branco ou a cores;
- 13 – Não é permitida a manipulação de fotografias.



União de Freguesias de Faro
(Sé e São Pedro)

B.V.
J.
H.
Hs

Artigo 2º

Entrega dos trabalhos

- 1 – Os participantes poderão começar a entregar as fotografias, na Sede da União das Freguesias de Faro (Sé e São Pedro) com 1h30 de antecedência em relação à hora prevista para o término do passeio, estando previsto também uma tolerância máxima de 15 minutos após a hora prevista para o término do passeio;
- 2 – Os participantes deverão entregar as fotografias deslocando-se para isso até ao posto de controlo, localizado na Sede da União de Freguesia de Faro (Sé e São Pedro), para que as mesmas sejam descarregadas num computador e armazenadas para posterior avaliação (deverão entregar o cartão para descarregar e devem trazer também o cabo USB).
- 3 – Os trabalhos ficarão na posse da União de Freguesias de Faro (Sé e São Pedro), entidade que ficará com o direito de, futuramente, utilizar os trabalhos em exposições, mostras, obras de publicação, edição, cartazes, folhetos, página eletrónica ou outros materiais de divulgação, para utilização expressa de promoção da União de Freguesias de Faro (Sé e São Pedro).

Artigo 3º

Classificação dos trabalhos

- 1 – Serão selecionadas as 3 melhores fotografias de cada tema, que serão classificadas em: 1º classificado, 2º classificado e 3º classificado;
- 2 – O Júri, de acordo com a qualidade dos trabalhos apresentados, poderá atribuir ou não quaisquer das classificações e/ou atribuir as Menções Honrosas que julgar merecidas;
- 3 – Todos os participantes irão receber um certificado de participação;
- 4 – O Júri será constituído por cinco membros;
- 5 – Da decisão final do Júri, não poderá haver recurso;
- 6 – A decisão do Júri e entrega dos prémios será divulgada oportunamente a todos os participantes;
- 7 – Os prémios a atribuir às fotografias selecionadas de acordo com o referido no ponto 1 do presente artigo terão um carácter simbólico passando pela atribuição de taças, troféus ou medalhas.

Artigo 4º

Esclarecimentos

Os interessados em participar poderão esclarecer as suas dúvidas contactando a União das Freguesias de Faro presencialmente na sua sede, pelo número telefónico: **289 889 760** ou pelo e-mail: **eventos@uf-faro.pt**



União de Freguesias de Faro
(Sé e São Pedro)

J. B.V.
4
D.
Júri
H. S.

Artigo 5º

Considerações Gerais

- 1 – O não cumprimento de qualquer dos itens determinados, pode representar a não admissão ou exclusão do participante;
- 2 – Todos os trabalhos irão ser divulgados na página de facebook da União de Freguesias de Faro (Sé e São Pedro);
- 3 – A Organização não se responsabiliza por furtos, roubos, perdas ou danos no decorrer deste Passeio Fotográfico;
- 4 – A participação no Passeio implica o conhecimento e a aceitação integral das normas contidas no presente regulamento.

Artigo 6º

Casos Omissos

Os casos omissos neste regulamento ou as situações imprevistas serão decididas pela organização e júri deste concurso.

Artigo 7º

Entrada em vigor

Este Regulamento entra em vigor imediatamente após a sua aprovação em Assembleia de Freguesia.